



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2024

“Altera o Anexo III das Leis Complementares Nº 077/2023 e Nº 083/2024 e dá outras providências”.

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o ANEXO III das Leis Complementares Nº 077/2023 e Nº 083/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III

Cargos em Comissão

(Dedicação exclusiva para cargos sem carga horária definida)

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Forma de Provimento	Requisito	Carga Horária
Assessor Especial de Gabinete	1	CC-10	Amplo	Nível Médio. Aptidão física para esforço físico baixo e esforço intelectual alto.	-----

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 18 de Junho de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
13 106 124
100mp
Chefe de Gabinete